

Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

"Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 713/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 31.663,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 31.663,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

- 20602 - Fundo Munic. de Assistência Social
- 2060208 - Assistência Social
- 2060208122 - Administração Geral
- 2060208122004 - Desenvolvendo Cidadania
- 206020812200410033 - Aquisição Veículo para Serviço Assistência Social
- 449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.663,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, a arrecadação específica ao convênio 488/2010, assinado entre a Prefeitura Municipal de Aracitaba e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, cujos termos ficam integralmente ratificados, e o cancelamento parcial de dotações, do orçamento vigente, não comprometidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 23 de setembro de 2010.


Antônio Carlos Neves de Melo
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Municipal nº 713/2010
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE 23/09/2010
A 0414012.010
Aracitaba, 04 / 10 / 2010
MARCELO NEVES Servidor Público